



República Democrática de Timor-Leste

PARLAMENTO NACIONAL

Rua de Formosa, s/n' Díli Timor-Leste
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

Conselho de Administração

Decisão n.º 35/V/CA, de 08 de Setembro de 2020

Autoriza a Secretária-Geral a proceder ao Recrutamento de dois Assessores Nacionais Parlamento Nacional

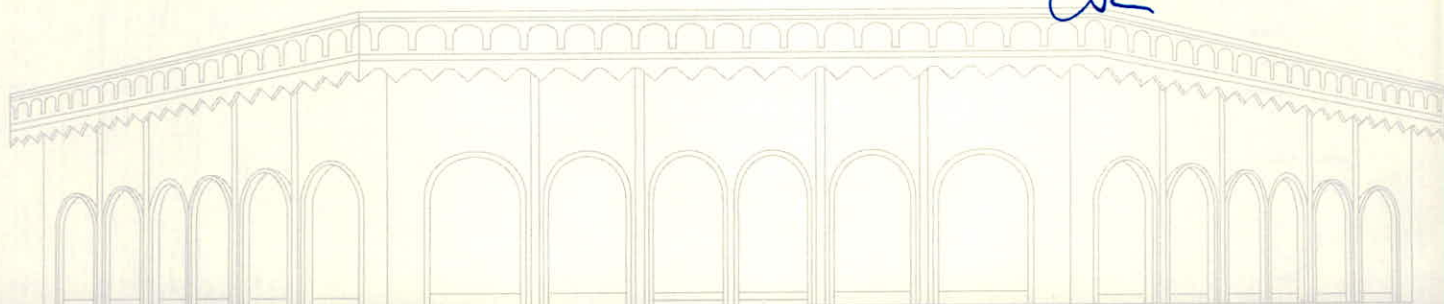
A Lei N.º 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

De acordo com o disposto na alínea k), ponto ii, do n.º 2 do artigo 9.º da LOFAP, compete ao Conselho de Administração autorizar o Secretário-Geral a proceder ao recrutamento de pessoal para apoio técnico especializado para o Parlamento Nacional, por justificada necessidade de funcionamento dos serviços parlamentares.

Considerando que as Comissões Especializadas Permanentes do Parlamento Nacional têm um vasto leque de competências previstas no artigo 35.º do Regimento do Parlamento Nacional, para o cabal desempenho de suas funções, é essencial poder contar com assessoria técnica especializada.

Tendo em conta que no presente momento, a Comissão de Finanças Públicas (Comissão C) tem necessidade de mais assessores nacionais para assegurar maior eficácia nos trabalhos parlamentares, e encontra-se a referida comissão com um volume anormal de trabalho por estar em forja, para análise e debate, praticamente em simultâneo, dois Orçamentos Gerais do Estado (de 2020 e de 2021), há necessidade urgente de se proceder a recrutamento de assessores para prestar apoio técnico nesse processo.

Ar *Piick*





República Democrática de Timor-Leste

PARLAMENTO NACIONAL

Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

Assim, reconhecendo a necessidade de reforçar as condições de trabalho da Comissão de Finanças Públicas (Comissão C), o Conselho de Administração decide o seguinte;

1. Autorizar a Senhora Secretária-Geral a proceder ao recrutamento de dois Assessores Nacionais para prestar assessoria técnica à Comissão C;
2. O processo de recrutamento deverá respeitar os termos de referência aprovados pela Comissão C, sendo que a contratação deverá assegurar as necessidades urgentes e transitórias, durante o período de análise e debate dos Orçamentos Gerais do Estado, referentes aos anos 2020 e 2021;
3. O contrato a celebrar com os dois assessores selecionados, será por um período de três meses, sem prejuízo de possível renovação em caso de necessidade de conclusão das tarefas constantes do contrato.

A presente decisão foi adotada na 15.^a reunião ordinária do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia 08 de Setembro de 2020.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres-Lopes

A Secretária-Geral do Parlamento Nacional
e Secretária do Conselho de Administração

Cedelizia Faria dos Santos

